



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 4ª VT UBERLÂNDIA N. 1,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O DOUTOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001, que dispõe sobre medidas emergenciais de redução de consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar 01/2001 do Egrégio TRT/3ª Região que, em seu art. 4º, inciso I, determina seja mantido desligado o sistema de aparelhos de ar condicionado;

RESOLVE baixar a presente Portaria, no seguinte termo:

I - Fica, em caráter excepcional e até posterior deliberação, dispensado o uso de paletó nas dependências da Sala de Audiência, abrangendo partes e procuradores, mantido o uso de gravata.

II - Encaminhar cópia da presente à sala da OAB no Fórum da Justiça do Trabalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberlândia, 10 de setembro de 2001.

DR. CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Juiz do Trabalho da 4ª Vara

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)